

dos sistemas desenvolvidos;

VI – redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 4º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério da Diretora-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - ECOSSISTEMA DA URNA

Integrantes:

Débora Nery Silva – STI/TSE (Coordenadora)

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador substituto)

André Luiz Cavalcanti e Cavalcante – TRE/BA

Andrey Bernardes Pousa Corrêa – TRE/DF

Carlos Antônio Sampaio de Melo – TRE/CE

Daniel Wobeto – TRE/RS

Danilo Magno Marchiori – TRE/ES

Dory Gonzaga Rodrigues – TRE/GO

Eduardo Gil Tivanello – TRE/RO

Germaine Martins de Souza – TRE/AM

José Carvalho Peixoto – TRE/SE

Rivaldo Pereira Borges – TRE/MS

Rosana Magalhães da Silva – TRE/AC

GT. SISTEMA CONFIGURADOR. ELEIÇÕES 2016

PORTARIA TSE Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho para desenvolvimento e implantação do Sistema Configurador. Eleições 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto na forma do anexo, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação do Sistema Configurador para as Eleições de 2016.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação da Diretora-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras entidades;

III – elaborar normas e estabelecer procedimentos para o desenvolvimento e operação do sistema configurador;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V- apresentar à Diretora-Geral do TSE propostas para as instruções das Eleições 2016, sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;

VI – redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério da Diretora-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO – SISTEMA CONFIGURADOR

Integrantes:

Daniel Carlos Lima Corrêa – STI/TSE (Coordenador)

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador Substituto)

Carlos Antônio Sampaio de Melo – TRE/CE

Desirée Hernandez Mausbach Ricco – TRE/PR

Eduardo Gil Tivanello – TRE/RO
Hélio Luiz Alves Rodrigues – STI/TSE
Margarete Alves – TRE/SP
Maurício Caldas de Melo – TRE/MG
Mlexener Bezerra Romeiro – TRE/PE

GT. TESTES DOS SISTEMAS ELEITORAIS E ADMINISTRATIVOS. ELEIÇÕES 2016

PORTARIA TSE Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho. Testes Sistemas Eleitorais e Administrativos. Eleições 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto na forma do anexo, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para definir e planejar de forma integrada aos marcos legais, os testes dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral para as Eleições de 2016.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação da Diretora-Geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras entidades;

III – integrar-se aos demais grupos de trabalho já existentes, acompanhando as decisões que afetam os requisitos funcionais ou não funcionais dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral;

IV – planejar a execução dos testes de integração, testes em campo e simulados da Justiça Eleitoral, de forma integrada aos cronogramas de liberação dos aplicativos que farão parte do escopo dos testes;

V- auxiliar o cliente no processo de homologação dos sistemas da Justiça Eleitoral, de acordo com as prioridades definidas pelos demais grupos de trabalho;

VI – definir um processo de testes para a Justiça Eleitoral que contemple o modelo de parceria entre o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais;

VII – submeter à apreciação da Diretora-Geral a convocação de outros regionais para participarem do planejamento ou da execução dos testes dos sistemas eleitorais e administrativos da Justiça Eleitoral, objetivando aproveitar o conhecimento e a capacidade de seus servidores e colaboradores;

VIII – redigir relatórios conclusivos de atividades e de avaliação dos testes.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério da Diretora-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO – SISTEMAS ELEITORAIS E ADMINISTRATIVOS

Integrantes:

Vicente Ferreira Júnior – STI/TSE (Coordenador)

José de Melo Cruz – STI/TSE (Coordenador Substituto)

Anderson Cavalcanti de Lima – TRE/PI

Cleyton Luiz de Melo Eufrásio – TRE/GO

Fábio da Silva Montalvão Melo – TRE/RJ

João Sebastião de Andrade – TRE/SC

Joaquim Gonçalves de Azevedo Dantas – TRE/TO

José Vinícius Veloso Alves – TRE/PB

Leon Manoel Campos dos Santos Filho – TRE/MT

Marcos Flávio Nascimento Maia – TRE/RN

Miriam Telma Soares – TRE/MG

Ricardo Negrão de Oliveira – TRE/DF

Túlio Alvim Costa Tavares – TRE/ES